

- EDITAL Nº 17/65 -

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeito Municipal de Guararema, faço publico que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

Nº 398
de 27 de dezembro de 1965

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito de 200.000 (duzentos mil cruzeiros) destinado a suplementar a verba 3.1.5.0.0.3- Serviços de Terciros. Correio, Telegrafo, Telefone, Viagens, Condução, aluguel, etc.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a suplementação de que trata o artigo 1º, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

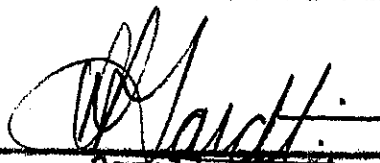
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1965.

(a) - Decclésia de Almeida Mello - Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada na Portaria na mesma data.

(a) - Oswaldo Harát - Secretário da Prefeitura
Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 27 de dezembro de 1965.



Oswaldo Harát
Secretário da Prefeitura